

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

Senhor(a) Presidente

Nos termos dos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, e em consonância com o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, requero a Vossa Excelência que se digne a encaminhar o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá/MT, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, envie a esta Casa de Leis: as seguintes informações referentes aos processos de regularização fundiária urbana em andamento e/ou planejados pelo município da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CUIABÁ-MT

- 1. Relação das áreas atualmente em processo de regularização fundiária**, com a identificação dos bairros, número estimado de imóveis e a fase atual de cada processo;
- 2. Critérios adotados pelo município** para a seleção das áreas prioritárias para regularização fundiária;
- 3. Previsão de regularização para a área dos bairros**, com cronograma previsto e ações já executadas;
- 4. Instrumentos e programas utilizados pelo município** para efetivar a regularização, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017;
- 5. Órgão ou setor responsável** pela condução dos processos de regularização fundiária no município, com contato direto (telefone e e-mail) para eventuais esclarecimentos adicionais.

Justificativa

A regularização fundiária no âmbito municipal é uma ação essencial para promover o ordenamento territorial, garantir a função social da propriedade e assegurar o direito à moradia digna para a população. No Brasil, a informalidade na ocupação do solo urbano é um problema histórico, resultado de um processo de urbanização acelerado e muitas vezes desordenado. Como consequência, milhões de famílias vivem em áreas sem segurança jurídica, infraestrutura adequada ou acesso pleno a serviços públicos.

A regularização fundiária permite corrigir essas distorções ao integrar núcleos urbanos informais ao território formal da cidade, por meio da titulação dos ocupantes e da promoção de melhorias urbanísticas, ambientais e sociais. No nível municipal, a gestão direta desse processo é fundamental,



uma vez que o município tem maior proximidade com a realidade local e conhecimento das demandas específicas da população.

Além dos benefícios sociais, a regularização contribui para o aumento da arrecadação municipal, por meio da inclusão de imóveis regularizados no cadastro imobiliário e na base do IPTU. Também favorece o planejamento urbano, possibilitando a implantação de políticas públicas mais eficazes em áreas antes invisíveis ao poder público.

A justificativa para a implementação ou intensificação de políticas de regularização fundiária no município baseia-se, portanto, na promoção da justiça social, na ampliação da cidadania, na valorização dos espaços urbanos e no fortalecimento da gestão territorial. Trata-se de uma medida estratégica, que alia inclusão social, desenvolvimento urbano sustentável e eficiência administrativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025.

Dra. Mara - PODEMOS

Vereador(a)

